



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 0213, de 18 de novembro de 2014.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 240/2008)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.049550/2013;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 240/2008, que aprova os modelos Prima 15 e Prima 30, de balança de funcionamento não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca MICHELETTI; e

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 156/2009, que altera o subitem 10.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 240/2008, resolve:

Art. 1º - Incluir no subitem 5.3.6 da Portaria Inmetro/Dimel nº 240/2008, a interface opcional adicional "Wi-Fi".

Art. 2º - Ficam convalidados os demais atos praticados e disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 240/2008 e nº 156/2009, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac
WP/wp
P 049550-13



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Massa e Comprimento – Dimac
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25250-020
Telefones: (21) 2679-9138 - e-mail: dimac@inmetro.gov.br